



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

1. DO OBJETO .....	2
2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.....	2
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	3
4. DO CREDENCIAMENTO.....	3
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO .....	4
6. O ENVIO DA PROPOSTA.....	5
7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	6
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....	8
9. DA HABILITAÇÃO .....	9
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
11. DOS RECURSOS.....	12
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	13
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	14
15. DO PREÇO .....	14
16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	15
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	15
18. DO PAGAMENTO.....	15
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	18
21. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	18
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 01200.001324/2015-66

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, por meio do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, sediado na Rodovia Presidente Dutra, km 40, na cidade de Cachoeira Paulista, SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 21/08/2015

**Horário:** 09h00

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão, sempre, aquelas constantes do Edital.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** O órgão gerenciador será o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN.

**2.2.** Não haverá órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.2.2.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.2.3.** que estejam reunidas em consórcio;

**5.3.** Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.4.** Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

**5.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.5.** Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.5.1.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6 O ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.6.1 Valor unitário do item, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
  - 6.6.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;
  - 6.6.3 Marca;
  - 6.6.4 Fabricante;
  - 6.6.5 Descrição detalhada do objeto.
- 6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** Na fase de lances, embora a classificação final seja pelo menor valor do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o sistema eletrônico atualizará automaticamente o valor global do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor valor global do grupo.

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.1** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.11** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.14** Para a contratação de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

**7.15** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

**7.15.1** Produzidos no País;

**7.15.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**7.15.3** prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**7.16** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.17** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.17.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (tanto por item quanto por grupo) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de prioridade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

**8.4** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**8.5** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.7** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.8** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme nos arts 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010.

**9.2.1** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com documentação vencida ao SICAF.

**9.2.2** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.3** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, nas condições seguintes:

**9.3.1 Habilitação jurídica:**

**9.3.1.1** no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.3.1.2** no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.3.1.3** no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.3.1.4** no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**9.3.1.5** no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.3.1.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.3.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.3.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**9.3.2.2** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**9.3.2.3** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**9.3.2.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.3.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4** As empresas, **cadastradas ou não no SICAF**, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

**9.4.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o grupo pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.5** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema COMPRASNET e, também pelo e-mail [licitacao@cemaden.gov.br](mailto:licitacao@cemaden.gov.br), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.

**9.5.1** O prazo estabelecido de 02 horas, no item acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, desde que, formulada antes de findo do prazo inicialmente informado, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**9.5.2** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6** Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**9.6.1** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

**9.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.8** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.9** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11 DOS RECURSOS**

**11.1** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, Parque Tecnológico de São José dos Campos, SP, situado à Estrada Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-016 – São José dos Campos, SP, de segunda a sexta feira (dias úteis), das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h30.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**14.2** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela CONTRATANTE, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

**14.2.1** O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.5** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**13.5.1** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**13.6** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15 DO PREÇO**

**15.1** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**15.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**18. DO PAGAMENTO**

**18.1** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**18.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**18.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**18.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**18.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**18.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.9** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**18.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**18.11** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**18.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**18.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**18.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**19.1.2** apresentar documentação falsa;

**19.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.5** não mantiver a proposta;

**19.1.6** cometer fraude fiscal;

**19.1.7** comportar-se de modo inidôneo.

**19.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.3.1** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) grupo(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**19.3.2** impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

**19.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**19.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**19.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.7** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.8** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**20.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@cemaden.gov.br](mailto:licitacao@cemaden.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Parque Tecnológico de São José dos Campos, SP, situado à Estrada Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-016 – São José dos Campos, SP, de segunda à sexta-feira (dias úteis) das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

**20.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**20.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**20.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**21 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**21.1** Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

**21.2** Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa n.º 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**21.3** A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.3.1** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**21.3.2** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**21.3.3** que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**21.3.4** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);

**21.3.5** que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**21.3.6** que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**22.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.mcti.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Parque Tecnológico de São José dos Campos, SP, situado à Estrada Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-016 – São José dos Campos, SP, de segunda à sexta-feira (dias úteis) das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**22.10.1** ANEXO I – Termo de Referência;

**22.10.2** ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

**22.10.3** ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

**22.10.4** ANEXO IV – Declaração de Atendimento aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental.

São José dos Campos, SP, 23 de julho de 2015.

DANIEL HONORATO GOMES  
Pregoeiro Oficial  
Portaria SEPED/MCTI nº 19, de 15/12/2014





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, independente de transcrição.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Contratação pretendida tem por justificativa a necessidade de atender as necessidades do CEMADEN, concernentes às demandas de material de expediente, empregados de forma imprescindível, diariamente tanto nas atividades finalísticas como nas administrativas, assim como preservar o estoque regular anual, evitando-se prejuízos ou até mesmo interrupções danosas nas atividades administrativas, de pesquisas e outras inerentes ao CEMADEN.

**2.2.** Sabe-se que o TCU tem entendimento de que a Administração deve realizar ampla pesquisa de preços para conferir a vantajosidade na prorrogação do ajuste. Enumera metodologia a ser empregada pela Administração para a realização da pesquisa de preços, recomendando que se junte aos autos pesquisa realizada junto ao mercado com pelo menos 3(três) empresas distintas do ramo licitado e pesquisa em outros órgãos públicos ou do próprio órgão, bem como e especialmente consulta nos sistemas de compras(comprasnet, siasg, sinapi, etc), devendo haver justificativa caso não seja possível cumprir o requisito.

**2.3.** Para a composição do valor de referência, a Administração buscou no mercado propostas comerciais junto a empresas cuja atividade econômica refere-se ao fornecimento de material de expediente, em geral, também foi realizada pesquisa ao site de fornecedores do mesmo ramo de atividade; assim como consulta junto ao sistema de compras do Governo Federal (comprasnet), visando a aquisição do material de expediente, em tela. Entretanto, pautada no princípio da economicidade, o setor técnico optou por tomar como referência a média aritmética dos orçamentos coletados, excluindo-se aqueles que possuíam valores muito discrepantes, seja para mais ou para menos.

**2.4.** A quantidade a ser adquirida levou em consideração as solicitações dos núcleos que comportam este Centro, frente à recente nomeação de novos servidores, baseando-se no levantamento de dados de materiais de consumo do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pelo acompanhamento e gestão de material de expediente do CEMADEN.

**2.5.** Em cumprimento ao § 1º, do artigo 4º do Decreto 5.450/2005 e considerando que o objeto deste certame compõe-se de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

mercado, utilizou-se o pregão, em sua forma eletrônica. Optou-se pelo Sistema Registro de Preços, tendo em vista que, pela natureza do serviço, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, com fulcro na quarta hipótese do art. 3º da Lei nº 7.892/2013.

**2.6.** Em atendimento ao art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi incluído e divulgado no sistema de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme comprovantes juntados às fls. 178/183, não havendo manifestações de interesse.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1** A contratação contempla o fornecimento de material de expediente, para atender a demanda do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 8º, inciso V, Anexo I, do Decreto no 3.555, 8 de agosto de 2000, e Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005.

**3.2** O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, por possuir padrões de desempenho, qualidade e características gerais usualmente encontradas no mercado, conforme especificações técnicas apresentadas.

### **4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1** O prazo de entrega e dos bens será de, no máximo, 20 dias, a contar do recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Parque Tecnológico de São José dos Campos, SP, situado à Estrada Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-016 – São José dos Campos, SP.

**4.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação prevista neste Termo de Referência, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.6** Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e íntegras.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3.** Assegurar-se que os preços ofertados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado e pelas demais Organizações, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração.

**5.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da licitação, que porventura venham a ser solicitado pela empresa vencedora.

**5.5.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais, ainda que no recinto do CEMADEN.

**7. DO CUSTO ESTIMADO**

**7.1** O custo estimado para a aquisição do objeto desta licitação, segue conforme planilha abaixo discriminada. Os valores estimados estão de acordo com os §§ 1º e 2º, incisos I, II e III, do art. 2º da IN nº 5, de 27/06/2014.

GRUPO 01						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UN	10	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO COM CORPO EM PLÁSTICO, NA COR AZUL ROYAL, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 2,5 CM.	UN	2	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
3	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO	UN	5	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
4	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO COM 300 M	RL	5	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
7	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMP 45, LARG 23, ALT 12, COR <b>BRANCA</b> , TIPO MACIA	UN	20	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
8	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMP 205, LARG 145, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL	UN	10	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DOBRÁVEL, 355 X 250 X 135, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UN	10	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
10	CAIXA ARQUIVO, POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, COR AMARELA	UN	20	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
11	CAIXA ARQUIVO, POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, COR VERDE	UN	20	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA <b>AZUL</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL,	UN	30	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA <b>PRETA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL,	UN	30	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA <b>VERMELHA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	UN	30	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
17	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA <b>AZUL</b> , APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	15	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA <b>PRETA</b> , APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	15	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
19	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA <b>VERDE</b> , APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	15	150	R\$ 1,04	R\$ 156,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA <b>VERMELHA</b> , APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	15	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR <b>AMARELA</b>	UN	30	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR <b>VERDE</b>	UN	30	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00
23	<b>CAPA</b> PARA PROCESSO, EM PAPEL SINTÉTICO, FORMATO 220x330mm, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO	UN	100	10000	R\$ 6,40	R\$ 64.000,00
30	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

31	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
32	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
33	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
34	COLA, COMPOSIÇÃO <b>CIANIACRILATO</b> , APLICAÇÃO MATERIAIS POROSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO INSTANTÂNEA	UN	5	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
35	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR <b>BRANCA</b> , APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL.	TB	10	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
36	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, <b>TIPO BASTÃO</b>	UN	25	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
37	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO Nº 15, <b>CAIXA COM 72 UNIDADES</b>	CX	5	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
38	COLCHETE LATONADO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, PARA USO NA FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	5	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
39	CORRETIVO <b>LÍQUIDO</b> , MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOL 18ML	UN	10	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
<b>TOTAL DO GRUPO 01</b>						<b>R\$ 70.581,50</b>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

GRUPO 02						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
68	LACRE MALOTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO ESPINHA DE PEIXE, APLICAÇÃO MALOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO DE 1 A 100.000 EM ALTO RELEVO COR PRETA, COR AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSCRIÇÃO EM NEGRITO "MCTI".	UN	20	800	R\$ 11,15	R\$ 8.920,00
69	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO <b>CARGA 0,5</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRA RETRÁTIL, PRENDEDOR, BORRACHA GIRATÓRIA	UN	15	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
70	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO <b>CARGA 0,7</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	UN	15	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
71	LIGA, ELÁSTICA, EM LÁTEX COR AMARELA, Nº 18, CAIXA COM 100G	CX	10	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
74	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR <b>VERDE</b> , LARGURA 25,4 MM, COMPRIMENTO 43,2 MM, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO / MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA / REMOVÍVEL / REUTILIZÁVEL, CONTÉM 100 FOLHAS, SENDO DOIS BLOCOS COM 50 FOLHAS (POST-IT)	EMB	5	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
75	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR <b>AMARELA</b> , LARGURA 25,4 MM, COMPRIMENTO 43,2 MM, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO / MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA / REMOVÍVEL / REUTILIZÁVEL, CONTÉM 100 FOLHAS, SENDO DOIS BLOCOS COM 50 FOLHAS (POST-IT)	EMB	5	500	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
76	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO <b>0,50</b> , COMPRIMENTO 100, DUREZA HB, TUBO COM 12 UNIDADES	TB	5	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

77	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO <b>0,70</b> , COMPRIMENTO 100, DUREZA HB, TUBO COM 12 UNIDADES	TB	5	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
78	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAM 12, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UN	5	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
94	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA <b>AZUL</b>	UN	10	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
95	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA <b>PRETO</b>	UN	10	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
96	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	UN	10	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
97	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 1,30M, COMPRIMENTO 100M, APRESENTAÇÃO BOBINA	RL	5	10	R\$ 67,10	R\$ 671,00
98	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, <b>CAPACIDADE 6</b> CARIMBOS, COR FUMÊ, PORTA-OBJETOS CENTRAL	UN	5	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
99	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES	UN	10	150	R\$ 12,06	R\$ 1.809,00
100	<b>PRANCHETA</b> PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334, LARGURA 234, ESPESSURA 2, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UN	10	100	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
103	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	UN	10	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
104	SACO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO USO FICHÁRIO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO FOLHAS SOLTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA LATERAL REFORÇADA E FURAÇÃO UNIVERSAL, LARGURA 22, COMPRIMENTO 30, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN	30	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
105	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21	UN	10	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

106	TINTA PARA CARIMBO, COR <b>AZUL</b> , COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	UN	10	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
<b>TOTAL DO GRUPO 02</b>						<b>R\$ 21.206,00</b>

GRUPO 03						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
5	BLOCO RECADO, COR NATURAL, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100	BL	25	250	R\$ 2,54	R\$ 635,00
6	BLOCO RECADO, COR NATURAL, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100	BL	25	250	R\$ 1,27	R\$ 317,50
72	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 330, LARGURA 235, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UN	5	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
73	LIVRO, PROTOCOLO, 100 FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COMP 210 MM, LARG 150 MM, CAPA DURA	UN	3	30	R\$ 7,12	R\$ 213,60
<b>TOTAL DO GRUPO 03</b>						<b>R\$ 1.362,10</b>

GRUPO 04						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
24	CESTO LIXO, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES APROXIMADAS (24X30 CM) ARO REMOVÍVEL, FORMATO REDONDO	UN	1	10	R\$ 48,73	R\$ 487,30
25	CESTO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA NA COR <b>AMARELO</b> COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, TAMPA BASCULANTE, FEITO DE POLIPROPILENO.	UN	1	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
26	CESTO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA NA COR <b>AZUL</b> COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, TAMPA BASCULANTE, FEITO DE POLIPROPILENO.	UN	1	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27	CESTO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA NA COR <b>VERDE</b> COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, TAMPA BASCULANTE, FEITO DE POLIPROPILENO.	UN	1	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
28	CESTO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA NA COR <b>VERMELHO</b> COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, TAMPA BASCULANTE, FEITO DE POLIPROPILENO.	UN	1	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
29	CESTO DE LIXO, COR BRANCA, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 40L	UN	1	3	R\$ 83,59	R\$ 250,77
<b>TOTAL DO GRUPO 04</b>						<b>R\$ 804,07</b>

GRUPO 05						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
40	DISCO LASER <b>CDR</b> , TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700, TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO, GRAV. 24X OU SUPERIOR/MÍDIA PRATA OU SUP./80 MIN.	UN	10	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
41	DISCO LASER <b>CDRW</b> , TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700, TEMPO GRAVAÇÃO 80 MIN, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 4X. TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO	UN	10	400	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00
42	DISCO LASER, TIPO <b>DVD-R</b> , CAPACIDADE 4,7, DURAÇÃO 120, APLICAÇÃO GRAVAÇÃO, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X. TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO	UN	5	150	R\$ 1,48	R\$ 222,00
43	DISCO LASER, TIPO <b>DVD-RW</b> , CAPACIDADE 4,7, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CAPA PLÁSTICO ACRÍLICO DURO	UN	5	150	R\$ 3,23	R\$ 484,50
92	PILHA ALCALINA PEQUENA, <b>TAMANHO AA</b> , TENSÃO 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL	UN	30	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
93	PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO "PALITO" <b>TAMANHO AAA</b> , TENSÃO 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL	UN	30	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
<b>TOTAL DO GRUPO 05</b>						<b>R\$ 4.448,50</b>

GRUPO 06						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO ORGANIZADORA VERTICAL 3 LUGARES, COR FUMÉ	UN	5	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED**  
**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO <b>TRIPLA</b> , COMP 370, LARG 255, ALT 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	UN	10	100	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00
44	DIVISÓRIA DE ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, FURAÇÃO UNIVERSAL, MEDINDO 216MM X 330MM, CAIXA COM 10 PROJEÇÕES - BR0237021	CX	10	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
107	<b>VISOR</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ADESIVO, APLICAÇÃO PASTA ARQUIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5	50	R\$ 15,57	R\$ 778,50
<b>TOTAL DO GRUPO 06</b>						<b>R\$ 7.832,50</b>

GRUPO 07						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
45	ELÁSTICO PARA UNIR PROCESSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO, COR BRANCA, IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN DA SIGLA "MCTI" NA <b>COR AZUL</b> MARINHO, MEDINDO 23CM X 3CM	UN	100	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
46	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT GRAMATURA 90G, TIPO A4/SACO COMUM, COMPRIMENTO 26 X 36 CM, COR PARDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO COR PRETA DO BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (IMPRESSÃO NA COR PRETA).	UN	100	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, <b>TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 450</b> , COR PARDA, <b>LARGURA 320</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRASÃO E IMPRESSÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, COR IMPRESSÃO PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TIMBRE BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. (IMPRESSÃO NA COR PRETA).	UN	100	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, <b>TIPO VAI E VEM, COMPRIMENTO 450, LARGURA 320</b> , APLICAÇÃO CORRESPONDÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FECHO: PRESILHA E CORDÃO/LOGOMARCA CONFORME MODELO E IMPRESSÃO 1 TIMBRE BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. (IMPRESSÃO NA COR PRETA).	UN	100	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

49	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90, TIPO CARTEIRA, <b>COMPRIMENTO 229, COR BRANCA, LARGURA 114, MODELO OFÍCIO.</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO COR PRETA DO BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (IMPRESSÃO NA COR PRETA).	UN	100	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
50	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, <b>COMPRIMENTO 162, COR BRANCA, LARGURA 114.</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO COR PRETA DO BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (IMPRESSÃO NA COR PRETA).	UN	100	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
51	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, <b>COMPRIMENTO 360, COR PARDA, LARGURA 260,</b> MODELO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TIMBRE BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (IMPRESSÃO NA COR PRETA).	UN	250	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
52	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 90, <b>COMPRIMENTO 350,</b> COR BRANCA, <b>LARGURA 250.</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TIMBRE BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (IMPRESSÃO <b>COLORIDA</b> ).	UN	100	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
54	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, <b>LARGURA 215,9, COMPRIMENTO 279,40,</b> APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 2 ETIQUETAS, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	5	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
55	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, <b>LARGURA 44,45,</b> APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, <b>ALTURA 12,70,</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 80 ETIQUETAS EM 100 FOLHAS, TAMANHO A4.	CX	1	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
<b>TOTAL DO GRUPO 07</b>						<b>R\$ 4.565,00</b>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

GRUPO 08						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
53	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	5	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
56	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 16	UN	10	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
57	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR MARROM	RL	10	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
58	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 45, COR MARROM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	1	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
59	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	20	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
60	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO ROLO FITA CONTÍNUA, LARG 62 MM, COMP 30,4 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA ETIQUETA MARCA BROTHER QL-500 / QL-550 (OU PRODUTO SIMILAR, PORÉM COMPÁTIVEL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL DURÁVEL, REFERÊNCIA DK 2205.	UN	10	100	R\$ 51,56	R\$ 5.156,00
61	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO, TIPO MÁGICA, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO (TIPO DUREX)	UN	10	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
62	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, <b>CAPACIDADE ATÉ 110</b> , TAMANHO <b>GRAMPO 9/8, 9/10, 9/12 E 9/14</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI INDUSTRIAL	UN	8	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

63	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, <b>CAPACIDADE 50</b> , TAMANHO <b>GRAMPO 26/6</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADOS/PROT	UN	1	3	R\$ 12,97	R\$ 38,91
64	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAM <b>26/6</b> , <b>CAIXA C/ 5000 UNIDADES</b>	CX	2	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
65	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO <b>9/10</b> , <b>CAIXA COM 5000 UNIDADES</b>	CX	2	20	R\$ 14,01	R\$ 280,20
66	GRAMPO PARA PASTA, EM POLIPROPILENO COR BRANCA, BASE MEDINDO 97MM X 10MM, COM 02 HASTES RADIAIS ACHATADAS MEDINDO 90MM DE COMPRIMENTO, DISTÂNCIA ENTRE AS HASTES DE 78MM, TIPO CLICKTELOS, COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS - BR0341189	UN	100	6.000	R\$ 3,94	R\$ 23.640,00
67	GRAMPO PASTA, MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15	150	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
90	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, EM METAL PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS, BASE PLÁSTICA PROTETORA, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	10	60	R\$ 15,88	R\$ 952,80
91	PERFURADOR PAPEL - GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: METAL OU FERRO FUNDIDO, TAMANHO GRANDE REFORÇADO, 80 MM ENTRE FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 62 FOLHAS	UN	1	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
101	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, CLIPS, TAMANHO MOLA 25 MM	UN	15	150	R\$ 1,59	R\$ 238,50
102	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, CLIPS, TAMANHO MOLA <b>32 MM</b>	UN	15	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
<b>TOTAL DO GRUPO 08</b>						<b>R\$ 37.710,36</b>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

GRUPO 09						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
79	PAPEL SULFITE, EM CELULOSE VEGETAL 75G/M2, COR BRANCA, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, <b>FORMATO A3</b> , MEDINDO 297MM X 420MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RM	25	250	R\$ 30,67	R\$ 7.667,50
80	PAPEL SULFITE, EM CELULOSE VEGETAL 75G/M2, COR BRANCA, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, <b>FORMATO A4</b> , MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RM	100	2000	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00
<b>TOTAL DO GRUPO 09</b>						<b>R\$ 31.167,50</b>

GRUPO 10						
Itens	Descrição	Un.	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
81	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 345, <b>LOMBADA 55</b> , COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM E COMPRESSOR NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RADO DE TRAVAMENTO NIQUELADO, OLHAL NIQUELADO NA L	UN	15	350	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
82	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO <b>CATÁLOGO</b> , LARGURA 255, ALTURA 330, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 100	UN	10	250	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
83	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM <b>CANALETA</b> , COR INCOLOR, TAMANHO A4	UN	10	400	R\$ 1,37	R\$ 548,00
84	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO <b>SANFONADA</b> , LARG 210, ALT 297, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UN	10	100	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
85	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, <b>LOMBADA 2</b> , COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	UN	3	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

86	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, LARGURA 220, ALTURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCUMENTOS	UN	25	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
87	PASTA CARTOLINA ABA ELÁSTICO - BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO FECHADO 235 X 350 MM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES	UN	10	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
88	PASTA CARTOLINA ABA ELÁSTICO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO FECHADO 235 X 350 MM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES	UN	10	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
89	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPEIS FIXOS OU SOLTOS, CONFECCIONADO EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, CASTANHO CLARO DE 350 GR/ M <sup>2</sup> , MED. 235MM DE ALTURA POR 370MM DE LARGURA, COM VARAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM VISOR EM ACRÍLICO. CONDICIONAMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL	CX	5	20	R\$ 65,40	R\$ 1.308,00
<b>TOTAL DO GRUPO 10</b>						<b>R\$ 8.447,00</b>

<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 188.124,53</b>
--	-----------------------

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3** fraudar na execução do contrato;

**11.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5** cometer fraude fiscal;

**11.1.6** não mantiver a proposta.

**11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**11.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, com sede na Rodovia Presidente Dutra – km 40, na cidade de Cachoeira Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2015, publicada no ..... de ...../...../2015, processo administrativo nº 01200.001324/2015 - 66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, independente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Unid	Qtde min	Qtde máx	Preço Un.	Preço Total
1						
2						
3						
4						
	<b>TOTAL</b>					



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
- 4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 4.9.2.** a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência,
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos, de de 2015.

**Assinaturas**

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

DADOS DA PROPONENTE

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Pela presente, declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2015 do CEMADEN/SEPED/MCTI, cujo objeto é o registro de REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, independente de transcrição.

Declaramos, outrossim, que esse LICITANTE VENCEDOR do Pregão Eletrônico nº 10/2015, atende ao art. 5º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) de nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. (MF): \_\_\_\_\_ Tel/Fax: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável da Empresa: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, de de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa